



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
032/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E
PELA EMPRESA NILTON MURAI SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, Bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: NILTON MURAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.534.985/0001-99, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2754, Bairro Centro, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-300.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 032/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PRAZO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação de 27/05/2022, findando-se em 27/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para dar continuidade na prestação dos serviços em Realização de Correspondência Fiscal e Representação do Município junto aos Órgãos do Governo Estadual e Federal.

2.2 A empresa contratada motivou solicitando prorrogação de prazo, juntamente com as certidões de regularidades fiscais.

2.3 A Secretaria Municipal de Fazenda manifestou interesse, apresentando as devidas justificativas para a prorrogação do presente Termo Aditivo por mais 04 (quatro) meses.

2.4 O aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Santo Antônio de Leverger/MT, 27 de Maio de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

Nilton Murai Sociedade Individual de
Advocacia
CNPJ: 10.534.985/0001-99

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º: